CARTÓRIO
Jayme Bezerra de Menezes
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL | *1º Ofício*
Titular Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu
CNPJ 09. 303.686/0001-64

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em resposta ao Ofício nº 338/2025, Processo nº 0002499-70.2010.8.15.0241, expedido em 10.04.2025, oriundo do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Monteiro – 2ª Vara Mista, dirigido a este Cartório, de ordem do MM Juiz de Direito Dr. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa, e assinado eletronicamente pelo Sr. Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário, que revendo o arquivo do Registro Imobiliário do Cartório a meu cargo, dele verifiquei existir a Matrícula sob o nº 455 que é o seguinte teor: **REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO GERAL. MATRÍCULA Nº 455 FICHA 1. LIVRO 2 DO (REGISTRO GERAL). IMÓVEL: IMÓVEL:** Uma parte de terras com benfeitorias, palmas, algodoeiros, duas casas de taipa cobertas de telhas, contendo uma cacimba de água doce, situada no lugar Logradouro, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, desta comarca, numa área de hectares 16 hectares, limitando-se ao Norte, com Antônio Bezerra, ao Sul, com Odilon Moreira ao Nascente, com Julião Joaquim, por cercas, e ao Poente, com ditas de Doia Paz por cercas. Dito Imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 208.175.000.957, área total 16 hectares, área explotável 16,0; área explorada 8,0; módulo 41,1; nº de módulos 0,35; fração mínima de parcelamento 16,0. **PROPRIETÁRIO:** Jurandi Cabral dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no lugar Logradouro, do município de São Sebastião do Umbuzeiro, desta comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 13.039 fls. 22, do Livro 3-AC, do Cartório do Registro de Imóveis de Monteiro. O referido é verdade; dou fé. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro.

R-1-MAT. 455. Data: 17.02.77. Procede-se ao registro de um Aditivo de re-ratificação que passou a chamar-se Cédula Rural Hipotecaria nº EAC 76/457, emitida em 07.02.77, por Jurandi Cabral dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no lugar Logradouro, deste município de São Sebastião do Umbuzeiro, desta comarca. Financiador: Banco do Brasil S.A. Agência local, no valor de Cr$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), vencível em 10.01.82, no vencimento e liquidação desta Cédula, cujo pagamento deverá ser efetuado na praça de Monteiro-PB, sendo de 7% sobre o valor resultante da Cédula Aditada, vencíveis em 10.01.79; 10.01.80; 10.01.81; 10.01.82, no vencimento e liquidação desta cédula. Objeto da Garantia: Hipoteca cedular em 2º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula. Título de Domínio: Escritura Pública de compra e venda registrada sob o nº 10.651 e 13.039, fls. 32 e 22, dos livros 3-U e 3-AC do Cartório do Registro de Imóveis de Monteiro-PB. Condições: As constantes da respectiva cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Monteiro, 17.02.77. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro.

AV. Nº 02. Certifico e dou fé que, conforme recibo arquivado em cartório e Banco Credor deu quitação de contrato C.R.H, celebrado com o Banco do Brasil S/A - local. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro.

R-3-MAT. 455. Data: 26.09.96. **HIPOTECA**: Por Cédula Rural Hipotecaria Pref/Nº: FIR-96202-7, emitida na cidade de Sumé-PB em 25.09.96, por Jurandi Cabral dos Santos, CPF nº 067.697.054-00 e sua esposa Inês Belarmina dos Santos, CPF nº 018.666.524-51, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Sítio Logradouro, município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, pelo valor de R$ 9.719,58 (nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), com vencimento final para 25.09.2008; Fonte de recursos: PRONAF; Encargos Financeiros: Juros Básicos-com base na TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil + "Del-Credere" devido à taxa efetiva de 6% (seis por cento). Os proprietários, já qualificados, deram em hipoteca cedular de 1º grau, ao banco do Nordeste do Brasil S/A-BNB, com sede e foro em Fortaleza-CE, registrada no CGC/MF sob o nº 07.237.373/0141-80, o imóvel objeto da presente matrícula, conforme o registro da cédula sob o nº 2.309, do livro 3-E (Registro Auxiliar) deste Ofício. Condições: As constantes da respectiva cédula, cuja via não negociável fica arquivada

Assinado eletronicamente por: OZEILDO SALVINO SILVA - 09/05/2025 08:29:16
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050908291540300000105346972
Número do documento: 25050908291540300000105346972

neste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 26 de Setembro de 1996. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro. **Certifico mais**, que em conformidade com o Art. 14, do Provimento 39/2014, do CNJ c/c Art. 892,do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, que após consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB, constatou-se a INEXISTÊNCIA**, até a presente data, de comunicação de indisponibilidade em relação ao objeto e proprietário(s) atual(is) da presenta matrícula cujo código(s) gerado(s) na(s) consulta(s) (hash) e(s) o(s) seguinte(s): fkhyxs1z2e. **ERA** o que se continha em a dita matrícula, da qual extraí a presente Certidão, que conferi, concertei e está conforme o Original; dou fé. *"Selo Digital-* **APU55101-R0CQ** *- Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>".* ***Sem emolumentos a pagar.***

Monteiro(PB), 02 de Maio de 2025.

Ana Karina Quintães de Menezes
Escrevente Substituta

Aviso legal – Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº 13.709/18-LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.